



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.278/2023

Interrompe licença para o desempenho de mandato classista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.115/2023 que concedeu a servidora Clecia Buge licença para o desempenho de mandato classista, referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora, na qual solicita a interrupção de sua licença para o desempenho de mandato classista, a partir de 17/07/2023;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 467/2023, exarado nos autos do processo administrativo nº 003566/2023, opina no sentido de interromper a licença da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a licença para o desempenho de mandato classista, concedida a servidora **CLECIA BUGE**, ocupante do cargo efetivo de Professor MMPB – Informática Educativa Ensino Fundamental, matrícula funcional 001528, a partir do dia 17/07/2023.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal